



LEI Nº 751, DE 08 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar

VALDIR BONMANN, Vice-Prefeito Municipal de Coronel Barros em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional Suplementar valor de R\$ 28.124,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e quatro reais) destinado a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentarias:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Mun., Educação, Cultura e Desporto.

05.12.361.0049.2.015 – MANTER O TRANSP. ESC. FUNDAMENTAL - MDE

Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outr. Serv. Terc. Pes. Jur. R\$ 28.124,00

Art. 2º Para abertura do crédito aberto no artigo anterior valerá o executivo da redução da seguinte dotação orçamentaria:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Mun., Educação, Cultura e Desporto.

05.12.361.0049.2.015 – MANTER O TRANSP. ESC. FUNDAMENTAL - MDE


Elemento de despesa 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 28.124,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Coronel Barros, 08 de março de 2005.


Valdir Bonmann
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se


Airton Lari Lemos de Moura
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net